



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de julho de 2023
(OR. en)

11827/23

AGRI 407
AGRIFIN 86
AGRIORG 86

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Delegações

Assunto: Situação do mercado, em particular na sequência da invasão da Ucrânia
- *Informações da Comissão e dos Estados-Membros*
- *Troca de pontos de vista*

Tendo em vista a reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 25 de julho de 2023, envia-se em anexo, à atenção das delegações, um documento da Presidência sobre o assunto em epígrafe, que inclui questões destinadas a enquadrar o debate ministerial.

Situação do mercado, em particular na sequência da invasão da Ucrânia

Na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia em fevereiro de 2022, tornou-se evidente que há necessidade de reforçar os conhecimentos sobre a disponibilidade de matérias-primas de base essenciais para a segurança alimentar na União Europeia. O objetivo é promover a transparência no mercado interno e avaliar as medidas e ações adequadas a levar a cabo em caso de potenciais perturbações nos canais comerciais destas matérias-primas.

No que diz respeito à situação internacional, o Conselho Internacional dos Cereais (CIC), no seu relatório de junho, reduziu a previsão da produção cerealífera mundial para a campanha de 2023/24 em 2 Mt, para um total de 2,292 Mt. Esta redução da produção mundial resulta das recentes condições meteorológicas generalizadas e excessivamente secas, que tiveram um impacto negativo na produtividade mundial.

Apesar destes desafios, a previsão de produção cumulativa de cereais deverá ser apenas ligeiramente inferior ao recorde estabelecido há dois anos, altura em que atingiu 2,295 milhões de toneladas. No entanto, o consumo previsto deverá exceder a produção, conduzindo a uma diminuição de 2,5 % das existências no final da campanha em comparação com a época anterior.

Esta situação de diminuição das existências, combinada com a incerteza quanto à renovação do acordo relativo ao corredor para os cereais no mar Negro, significará que a volatilidade continuará a ser a condição prevalecente nos mercados mundiais de cereais de base.

Por outro lado, a fim de dispor de instrumentos que possam ajudar a atenuar a volatilidade e melhorar a sensibilização para a situação das existências a nível da UE, foi adotado em 19 de maio de 2022 o Regulamento de Execução (UE) 2022/791 da Comissão. Este regulamento altera o Regulamento de Execução (UE) 2017/1185 no respeitante à notificação das existências de cereais, de oleaginosas e de arroz e introduz a obrigação de comunicar estas informações do setor agrícola à Comissão Europeia, a partir de julho de 2022.

Na sequência da criação deste novo quadro de controlo das existências, o sistema é acompanhado durante as reuniões do grupo de peritos sobre o mercado agrícola e a Comissão apresenta regularmente relatórios sobre a situação das notificações dos Estados-Membros.

Um ano após a aplicação do controlo mensal das existências, vale a pena avaliar a sua eficácia e utilidade.

Tendo em conta este contexto e o início da campanha de comercialização de muitos produtos de base agrícolas essenciais, e a fim de facilitar debates construtivos no Conselho, propõem-se as seguintes questões:

- 1. Tendo em conta que a campanha dos cereais e das oleaginosas teve início em 1 de julho, qual é a perceção dos Estados-Membros sobre a situação do mercado com base nas suas estimativas das colheitas de 2023 e no contexto geopolítico? Que desafios a médio e longo prazo antevêm os Estados-Membros?*
- 2. Quais são as experiências e expectativas dos Estados-Membros no que diz respeito ao contributo do novo sistema de controlo das existências para o reforço da transparência do mercado? Que outros instrumentos considera adequados para uma melhor compreensão do mercado, em especial em termos de antevisão de potenciais situações de crise?*
